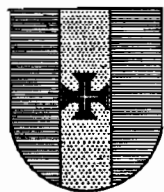


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série—Número 173

Sexta-feira, 28 de Outubro de 1988

## SUMÁRIO

### SECRETARIA REGIONAL DO PLANO

**Portaria n.º 118/88:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Plano.

### SECRETARIA REGIONAL DO PLANO

**Portaria n.º 118/88**

Considerando que para se proceder ao pagamento de encargos diversos no ano económico de 1988 se torna necessário proceder ao reforço de rubricas do Orçamento da Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00;

Considerando, ainda que esta despesa tem compensação no Orçamento da receita;

Ao abrigo do Dec.Lei n.º 46/84 de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional do Plano o seguinte:

1. Que se proceda ao reforço de verba na importância de 530 000\$00 (quinhentos e trinta mil escudos) de acordo com os mapas 1 e 2 em anexo de despesa e receita que fazem parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra em vigor no dia 24 de Outubro de 1988.

Secretaria Regional do Plano, 24 de Outubro de 1988. — O Secretário Regional do Plano, em Exercício, *Rui Emanuel Baptista Fontes*.

Na despesa

(contos)

| Classif. Org. |      |     | Clas. Econ. |     | Classif. funcion. | Designação da rubrica   | Reforços inscrições |
|---------------|------|-----|-------------|-----|-------------------|---|---------------------|
| Cap.          | Div. | S/D | Cod.        | Al. |                   |   |                     |
| 01            |      |     | 01<br>01.45 | A   | 1010              | <b>03—SECRETARIA REGIONAL DO PLANO</b><br><b>Gabinete do Secretário</b><br>Remunerações certas e permanentes<br>Participação emolumentar ... ..<br>Dotação com compensação em receita | 530                 |
| TOTAL ... ..  |      |     |             |     |                   |   | 530                 |

Na receita

(contos)

| Código       |      | Art. | Rubricas   | Reforço |
|--------------|------|------|--|---------|
| Cap.         | Grp. |      |  |         |
| 03           | 01   | 02   | Taxas, multas e outras penalidades<br>Taxas<br>Dos Serviços do Governo Regional ... .. | 530     |
| TOTAL ... .. |      |      |  | 530     |

**Preço deste número: 8\$00**

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

| ASSINATURAS  |         |         |                         |
|--|---------|---------|-------------------------|
| As três séries   | Ano ... | 3 200\$ | Semestre ... .. 1 600\$ |
| As duas séries   | » ...   | 2 800\$ | » ... .. 1 400\$        |
| A 1.ª série  | » ...   | 1 400\$ | » ... .. 700\$          |
| A 2.ª série  | » ...   | 1 400\$ | » ... .. 700\$          |
| A 3.ª série  | » ...   | 1 400\$ | » ... .. 700\$          |
| Números e Suplementos — preço por página: 4\$00  |         |         |                         |
| A estes valores acrescem os portes de correio<br>(Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro) |         |         |                         |

«O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».